



---

**DECRETO Nº 427, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

***“Convoca a população para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais de Urucânia e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, convoca para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Urucânia no estado de Minas Gerais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocado o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de **Urucânia**, conjunto com os Municípios de Rio Casca, Oratórios e São Pedro dos Ferros, a ser realizado no dia 17 de Setembro de 2018, de 09h00min até 17h00min, na Escola Municipal Dr. Jose Miranda Chaves em Rio Casca – MG.

**Art. 2º.** O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Urucânia é etapa integrante do processo de elaboração do Currículo de Minas Gerais, como parte da implementação da Base Nacional Comum Curricular, documento normativo homologado em 20 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais discutirá os seguintes tópicos:

I – Educação Infantil.

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), nas suas áreas:

- a) Linguagens: Língua Portuguesa; Arte; Educação Física; Língua Inglesa;
- b) Matemática: Matemática;
- c) Ciências Humanas: Geografia; História;
- d) Ciências da Natureza: Ciências;
- e) Ensino Religioso.

**Art. 4º** A Comissão Municipal do Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Urucânia será composta pelo Conselho Municipal de Educação ou equivalente; e terá na sua composição a seguinte representação:

I - Um representante da rede municipal – Alessandra Cordeiro de Souza Cunha carneiro;

II - Um representante da rede estadual – Marli Barbosa;

III - Um representante da sociedade civil- Vilmar Custódio Martins.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Município de Urucânia/MG, 28 de Agosto de 2018.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal